



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 135/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ANITA RUZZA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS.

JAIMIR COMIN, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos (Processo Seletivo 001/2019);

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados no Edital do Processo Seletivo 001/2019 foram convocados;

CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos é indispensável para execução de serviços essenciais de manutenção e limpeza dos ambientes pertencentes a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que há necessidade de contratação emergencial para exercer função de Agente Operacional de Serviços Diversos Internos;

CONSIDERANDO, que os candidatos desclassificados não preencheram os requisitos básicos para investidura em Cargo Público, previstos no Edital de Chamamento 001/2019, sendo que há necessidade de contratação de novos profissionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada e nomeada a partir de 03 de fevereiro de 2020, por tempo determinado, **ANITA RUZZA**, para exercer as funções do emprego de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS** vinculada a Secretaria de Educação dentro da Estrutura Administrativa do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.

Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da empregada acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07 de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 03 de fevereiro de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de março de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças